CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2016

"CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA E A EMPRESA IGE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA ME - CNPJ N. 03.663.558/0001-45"

Processo Administrativo n. 06/2016
Dispensa de Licitação n. 06/2016

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA**, Estado de Santa Catarina, com endereço na Rua Celso Tozzo, nº 27, inscrito no CNPJ sob o n. 95.990.198/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. Alceu Mazzioni, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **IGE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antonio Sperandio, n. 70, Bairro Jardim Itália, Município de Chapecó, SC, inscrita no CNPJ sob o n. 03.663.558/0001-45, neste ato representada pelo Sr. Ivan Batista Guarnieri, inscrito no CPF sob o n. 400.546.169-72, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei n. 8.666, de 1993, demais legislações pertinentes e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria e locação de sistema que consiste em administrar banco de dados dos serviços prestados aos munícipes, com cadastro, organização das previsões de atendimento, dados sócio econômicos dos agricultores, controle de produção e demais serviços equivalentes.
1.2 Fazem parte deste Contrato as normas vigentes, soberanamente, instruções e ordens de serviço e, mediante termo aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante sua vigência decorrente das alterações permitidas em lei.
1.3 O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com a eficácia e a qualidade requeridas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 O objeto do presente contrato será realizado sob a Forma/Regime: Direta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços prestados o valor mensal de R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).
3.1.1 O preço global estimativo do contrato ora celebrado é de R$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais).
3.2 Fica expressamente estabelecido que o valor acima ajustado inclui todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

RUA CELSO TOZZO, 27 CEP: 89.819-000 – FONE: (49) 3358-9100 – CORDILHEIRA ALTA – SC
www.pmcordi.sc.gov.br

3.3 O pagamento será efetivado por Ordem Bancária, sendo pago até o 5° dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal devidamente recebida pela Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO
4.1 Não haverá reajuste e atualização dos valores.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
5.1 O contrato vigorará da data de sua assinatura até 31/12/2016.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS
6.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente para o exercício 2016, qual seja:
Projeto Atividade n. 2.009;
Modalidade de Aplicação n. 3.3.90;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO
7.1 Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO
8.1 Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó - SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo, firmamos o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, sendo assinado o presente termo pelos signatários, representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cordilheira Alta, SC, 04 de janeiro de 2016.

ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

IGE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA ME
Ivan Batista Guarnieri

Testemunhas:

Nome: Adriana de Cesaro Moresco
CPF: 004.723.779-14

Nome: Sonia Cristina Briancini
CPF: 853.595.809-68

RUA CELSO TOZZO, 27 CEP: 89.819-000 – FONE: (49) 3358-9100 – CORDILHEIRA ALTA – SC
www.pmcordi.sc.gov.br